

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO 2020/2021

ENSINO SECUNDÁRIO (10.º ao 12.º ano)

Nos termos do **Despacho Normativo nº 5/2020, de 21 de abril** e salvaguardado o disposto nos artigos 11.º a 13.º do Decreto-Lei n.º 14-G/2020, de 13 de abril, que estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19, a renovação de matrícula no Ensino Secundário deve ser efetuada até ao 3.º dia útil subsequente à definição da situação escolar do aluno.

O pedido de renovação de matrícula, com ou sem transferência de escola, é apresentado, preferencialmente, via internet no Portal das Matrículas (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>), com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, efetua a renovação de matrícula, preenchendo, **de forma completa, todos os campos relativos a dados pessoais e às opções de disciplinas, quando aplicável.**

Na renovação de matrícula para o **ano inicial de frequência do ensino secundário**, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deve indicar, além dos 5 estabelecimentos de ensino, por ordem de preferência, o curso ou cursos pretendidos entre os Cursos Científico--Humanísticos, os Cursos do Ensino Artístico Especializado, os Cursos de Educação e Formação de Jovens, os Cursos Científico-Tecnológicos com Planos Próprios, os Cursos Profissionais e os Cursos Científico-Humanísticos do Ensino Recorrente. **Para o efeito, deve ser conhecedor de oferta formativa dos estabelecimentos de ensino pretendidos, bem como das preferências relativas a disciplinas opcionais.**

Deverá também referir se o aluno está abrangido pelas Necessidades Educativas Específicas, submetendo declaração médica e/ou relatório do estabelecimento de ensino que o aluno tenha frequentado anteriormente, ao abrigo do Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho e da Lei n.º 116/2019, de 13 de Setembro, ou se tem irmãos a frequentar o mesmo estabelecimento de ensino, entre outros.

Caso não seja possível cumprir este procedimento de forma autónoma, poderá efetuar a renovação de matrícula **de modo presencial nos Serviços Administrativos**. Para o efeito, deverá efetuar marcação através do tel. 234422361 (Escola Sede).

Devido à situação pandémica que estamos a viver, deverá apresentar-se na escola devidamente protegido com uma máscara e também respeitar todas as regras de distanciamento físico, etiqueta

respiratória e higienização das mãos, determinadas pelas autoridades de saúde, fazendo-se acompanhar dos seguintes documentos:

1. Cartão de Cidadão (ou BI+NIF) do encarregado de educação;
2. Comprovativo de morada (recibo de água, gás, etc., em nome de E.E. – no caso de BI, ou PIN de morada) ou comprovativo de local de trabalho (com indicação de endereço postal da empresa), dependendo da opção por uma escola da área de residência ou do local de trabalho;
3. Comprovativo da composição de agregado familiar da Autoridade Tributária (disponível em **Portal das Finanças > Cidadãos > Serviços > Dados Pessoais Relevantes > Consultar Agregado Familiar > Comprovativo**);
4. Cartão de Cidadão do aluno;
5. No caso de Necessidades Educativas Específicas, declaração médica e/ou relatório do estabelecimento de ensino que o aluno tenha frequentado anteriormente;
6. Boletim de vacinas atualizado;
7. 1 fotografia tipo passe atualizada – em caso de necessidade;
8. Caso reúna as condições para usufruir de Transporte Escolar, passe de autocarro para renovação de pedido de transporte escolar ou 1 foto tipo passe para um novo pedido.

Aveiro, 23 de junho de 2020

O Diretor
